



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026
(Lei nº 14.133/2021)

1. Dispensa de Licitação, (art. 75), inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 22/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico dispensa de licitação, com fundamentação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação das empresas CONSTRUTORA BERTOLIN LTDA, CNPJ: 15.823.680/0001-10 com o valor de R\$30.177,00 (trinta mil cento e setenta e sete reais) e a empresa JACUI SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 35.393.646/0001-60 com o valor de R\$5.673,95 (cinco mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) para aquisição de materiais elétricos e materiais de construção, destinados a atender demandas urgentes das unidades escolares da rede municipal de ensino e dos setores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, no valor total de R\$35.850,95 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos). Considerando que a presente contratação se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, com fundamento legal no art 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a formalização de contrato, o qual deverá ser substituído pela Nota de Empenho.

Considerando ainda se tratar de aquisição de entrega imediata, onde o termo de contrato será substituído pela nota de empenho, com fundamento no art 70, inciso III da Lei 14.133/2021, ficou dispensada a documentação de que trata o capítulo VI da referida Lei.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 23 de fevereiro de 2026.

Daniel Alvares de Souza.

Prefeito Municipal em Exercício.